
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2.016

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.**

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 06/2.011 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R\$ 264,75 (Duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R\$ 211,80 (Duzentos e onze reais e oitenta centavos).

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes da previsão orçamentária da Câmara, conforme consta na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Carlópolis 29 de fevereiro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.**

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0F1BE46E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2016. Edição 0949

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>